



Portaria 2610/2021

Ementa: dispõe sobre a alteração da gratificação por assessoramento jurídico e da outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, e;

Considerando a Deliberação nº 679/2007-D, de 11 de junho de 2007, que implantou o novo Plano de Cargos e Salários do CRF-SC;

Considerando a extinção do cargo em comissão de Assessoria Jurídica;

Considerando que todas as atribuições do cargo de assessor jurídico devem ser realizadas pelos procuradores nomeados por concurso público e ocupantes de cargo efetivo, conforme entendimento do TCU;

Considerando a necessidade de assessoramento das comissões do CRF/SC e dos membros da Diretoria;

Considerando a necessidade de parametrizar e remunerar as novas funções incorporadas as atribuições dos procuradores e face às responsabilidades inerentes às funções e reenquadramento do padrão remuneratório;

Considerando o disposto na Portaria 2552/2019, que instituiu a GAJ;

R E S O L V E:

Artigo 1º – alterar a Gratificação de Assessoria Jurídica (GAJ), instituída pela Portaria 2552/2019, a ser paga aos procuradores concursados do CRF/SC, concedida progressivamente conforme tempo ininterrupto de atividade, seguindo a tabela abaixo:

Tempo ininterrupto de atividade jurídica no CRF/SC	
Até 10 anos	Acima de 10 anos
01 SMN	02 SMN

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich
-Presidente -